



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## BOLETIM DE VOTAÇÃO

**Nº DO PROCESSO:** 9420/2024

**Nº DO PROTOCOLO:** 296/2024

**TIPO DE PROPOSIÇÃO:** Pedido de Providência nº 86/2024

**AUTORIA:** Professor Wesley

**DATA DA VOTAÇÃO:** 25/06/2024

**PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

|                                                                | Vereador                                  | Votação                                |           |           |           |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
|                                                                |                                           | Ausente                                | Impedido  | Aprova    | Rejeita   |
| 01                                                             | Roberto Pessin Desteffani -<br>Presidente |                                        |           |           |           |
| 02                                                             | Andréia de Andrade Dalbó                  |                                        |           |           |           |
| 03                                                             | Augusto Soares                            |                                        |           |           |           |
| 04                                                             | José Lúcio de Aguiar                      |                                        |           |           |           |
| 05                                                             | Marcos Aurélio Oliveira Pinto             |                                        |           |           |           |
| 06                                                             | Mario Carlos Ambrosim                     |                                        |           |           |           |
| 07                                                             | Saulo Mareto                              |                                        |           |           |           |
| 08                                                             | Thiago Damião Lopes                       |                                        |           |           |           |
| 09                                                             | Wesley Satlher da Costa                   |                                        |           |           |           |
| <b>Total</b>                                                   |                                           | <b>00</b>                              | <b>00</b> | <b>08</b> | <b>00</b> |
| <b>Resultado da votação</b>                                    |                                           |                                        |           |           |           |
| 08 (oito) votos pela aprovação<br>00 (zero) voto pela rejeição |                                           | <b>Pedido de Providência APROVADO.</b> |           |           |           |

### Regimento Interno:

**Art. 170.** Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

**Parágrafo único.** As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

**Art. 171.** O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação.

§ 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.

### Lei Orgânica Municipal:

Art. 38.....

§ 4º O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá voto:

I - na eleição da Mesa;

II - quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou quatro quintos dos membros da Câmara;

III - quando houver empate em qualquer votação no plenário;

IV - nas votações secretas.